

Deliberação CBH-AT nº 46 de 26 de outubro de 2017

Aprova a inclusão do Instituto de Arquitetos do Brasil no Cadastro Permanente e dá posse para participação no Subcomitê Billings Tamanduateí na gestão 2017-2019.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-AT nº 28, de 26 de agosto de 2016, que aprova o regulamento do processo eleitoral das entidades da sociedade civil para o mandato 2017-2019, em especial ao item 11 do anexo I, que trata das vagas remanescentes;
- 2) A solicitação recebida do Instituto de Arquitetos do Brasil, através do Ofício IAB/065/2017, para participar do CBH-AT e Subcomitê Billings-Tamanduateí na categoria: associações técnicas, entidades de classe e sindicatos com atuação em recursos hídricos, saneamento e meio ambiente;
- 3) Que não há vacância nesta categoria no CBH-AT, apenas no Subcomitê Billings-Tamanduateí;
- 4) O § 4º do artigo 9º do Estatuto do CBH-AT, que estabelece que a análise dos documentos, pedidos de impugnação, deferimento ou indeferimento das solicitações de cadastramento e o registro das entidades habilitadas são de responsabilidade da Secretaria Executiva.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a inclusão do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento São Paulo – no Cadastro Permanente do CBH-AT.

Artigo 2º - A entidade está habilitada e empossada nesta data para representar o segmento da Sociedade Civil, na categoria “Associações técnicas, entidades de classe e sindicatos com atuação em recursos hídricos, saneamento e meio ambiente” no Subcomitê Billings-Tamanduateí na gestão 2017-2019.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


José Auricchio Júnior
Presidente


Francisco de Assis R. Além
Vice-Presidente


Ricardo Daruiz Borsari
Secretário